



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 385/2025 de 10/12/2025

Indica prioridade de investimento do FEHIDRO/2025 referente à Compensação Financeira referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRADE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 374/2024, de 11/12/2024 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, Exercício 2025 e dá outras providências”;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 375/2024, de 11/12/2024 “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2025”.

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 374/24 e 375/24 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 374/2024, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO nº 061/2025, de 09 de maio de 2025, com orientações de procedimentos para a indicação de empreendimentos com receitas da CFURH no 1º pleito do ano de 2025;

Considerando o Ofício DRHi nº 44/2025, de 23 de maio de 2025, com orientações de suspensões de indicações de empreendimentos relacionados à: a) Revisão de Planos de Bacias Hidrográficas para o período 2028-2040; b) Estudo de fundamentação ou proposta de revisão dos valores da cobrança pelo uso da água; e c) Atualização ou Implantação de Programa de Efetivação do Enquadramento;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 384/2025, de 29/05/2025 que indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2025 e Cobrança referente ao exercício de 2025 e dá outras providências;

Considerando a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 273, de 11 de junho de 2025 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2025 com receita da CFURH e dá outras providências.

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo I – Ações do Programa de Investimentos para 2025 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 374/2024, de 11/12/2024 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2025.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 1º - As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à Compensação Financeira, conforme abaixo apresentada:

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	MODALID.	Sub-PDC	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Vitrine tecnológica espécies arbóreas e adubação verde promovendo serviços ecossistêmicos em restauração florestal, na bacia hidrográfica Turvo Grande	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Não Reembolsável	4.2	R\$ 506.713,42	R\$ 233.700,48	R\$ 740.413,90



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

Substituição de interceptor de esgotos às margens do córrego Boa Vista, trecho após SP-320 (km 523) até travessia aérea	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Não Reembolsável	3.1	R\$ 972.066,05	R\$ 325.064,48	R\$ 1.297.130,53
Total				R\$ 1.478.779,47	R\$ 558.764,96	R\$ 2.037.544,43

Artigo 2º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Cristiane Guiroto
Presidente do CBH-TG

Luiz Augusto Salvador
Vice-Presidente CBH-TG

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executiva do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-TG

Publicado na Edição de 15 de Dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/deliberacao-do-cbh-tg-n-385-2025-de-10-de-dezembro-de-2025-20251212113311412031527234>